



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 /2018
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

Ao Projeto de Lei nº 981/2016, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Prêmio Mérito Ambiental".

Suprima-se o *art. 3º*, do Projeto de Lei nº 981 de 2016, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A supressão do artigo 3º, da matéria sob apreço, se faz necessária, por se tratar de imposições impostas ao Poder Executivo, quando trata de aplicação das dotações orçamentárias decorrente da implantação no mundo jurídico da pertença lei.

Diante do exposto, conclamo aos meus pares à aprovação de presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado **JULIO CESAR**
Relator